



Decreto N° 51 - de 02 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0027-100 - 4.4.90.93.00 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	- - - - R\$	58.126,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	58.126,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	58.126,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	58.126,00

Total Geral Acrescido - - - - **R\$ 58.126,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - R\$	58.126,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	58.126,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	58.126,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	58.126,00

Total Geral Anulado - - - - **R\$ 58.126,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72